

qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Francisco Mateus e Almeida*.

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 10 111/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Isabel Lourenço*.

Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

Aviso n.º 10 112/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada nas salas de professores dos estabelecimentos de ensino pertencentes a este Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 73/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — adenda ao acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Vila Nova de Gaia, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Luís Filipe Menezes, acordam, em aditamento ao acordo n.º 35/2004, de 3 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

Escola	Representada por
EB 1/JI Alumiara n.º 3, Meiral.	Maria Inês de Lencastre Valente Pinto Monteiro, presidente do conselho executivo do agrupamento.
EB 2, 3 Avintes	Maria Fernanda Barbosa Silva Costa, presidente do conselho executivo do agrupamento.
EB 2, 3 Santa Marinha	Henrique Manuel Salgado Almeida, presidente do conselho executivo do agrupamento.
EB 2, 3 Vilar de Andorinho	Maria da Conceição de Jesus Pereira, presidente do conselho executivo do agrupamento.
ES/3 Arquitecto Oliveira Ferreira.	Natividade dos Anjos Lopes Serra, presidente do conselho executivo do agrupamento.
ES/3 Condes de Resende, Canelas.	Joaquim Alfredo Pinto Marques, presidente do conselho executivo do agrupamento.

À cláusula 6.ª será, portanto, acrescentada, com os mesmos pressupostos, a respectiva escola com os montantes que seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 2, 3 Avintes	7 250	6 000
EB 2, 3 Santa Marinha	13 000	5 500
EB 2, 3 Vilar de Andorinho	6 000	7 000

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
ES/3 Arquitecto Oliveira Ferreira	13 250	6 000
ES/3 Condes de Resende, Canelas	11 500	7 000

Estes montantes serão transferidos pelo Ministério da Educação para reforço do orçamento das respectivas Escolas.

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB1/JI Alumiara n.º 3, Meiral	5 500	8 000

Estas verbas serão transferidas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos recibos de aquisição.

14 de Setembro de 2005. — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela EB1/JI Alumiara n.º 3 — Meiral, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB2, 3 Avintes, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB2, 3 Santa Marinha, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 2,3 Vilar do Andorinho, (*Assinatura ilegível.*) — Pela ES/3 Arquitecto Oliveira Ferreira, (*Assinatura ilegível.*) — Pela ES/3 Condes de Resende, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Acordo n.º 74/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — adenda ao acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Vila Nova de Gaia, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Luís Filipe Menezes, acordam, em aditamento ao acordo n.º 35/2004, de 3 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à Escola EB 2.3 Vila d'Este, representada por Maria da Conceição Paiva da Silva (presidente do conselho executivo do Agrupamento).

À cláusula 6.ª será, portanto, acrescentada, com os mesmos pressupostos, a respectiva Escola com os montantes que seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental	Software
EB 2.3 Vila d'Este	13 000	6 000	1 000

Estes montantes serão transferidos pelo Ministério da Educação para reforço do orçamento da Escola.

14 de Setembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes*. — Pela Escola EB 2.3 Vila d'Este, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Agrupamento de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 10 113/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Idília Monteiro Dias Pinheiro*.

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Aviso n.º 10 114/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva*.

Agrupamento de Escolas de Arouca

Aviso n.º 10 115/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Aviso n.º 10 116/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril, e 1/98, de 2 de Janeiro, e ainda da circular n.º 30/98, do ex-DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor da sala de pessoal docente da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Briteiros a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da organização das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa*.

Escola Secundária do Castelo da Maia

Aviso n.º 10 117/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira*.

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

Aviso n.º 10 118/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente desta escola a lista de antiguidade do referido pessoal deste Agrupamento.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Gandarela

Aviso n.º 10 119/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio José Fernandes Lima*.

Agrupamento Vertical do Levante da Maia

Aviso n.º 10 120/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontram afixadas no placard dos serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento e na sala dos professores as listas de antiguidade dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância reportadas a 31 de Agosto de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Ferreira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

Aviso n.º 10 121/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, ao dirigente máximo.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Augusto dos Reis Silva*.

Escola E. B. 2, 3 Maria Manuela Sá

Aviso n.º 10 122/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de São Mamede Infesta com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola E. B. 2, 3/S de Melgaço

Aviso n.º 10 123/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98, do DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2005, bem como a respectiva graduação.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Jorge Teixeira Martins*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Aviso n.º 10 124/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estipulado no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 de Gualtar a